



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Município de Santo Antônio de Pádua

**2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 009/2018  
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018**

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº04.249.257/0001-32, com sede na Avenida João Jasbick, s/nº, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Eduardo Alves Cunha, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **VICTOR BARROS MARTINS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º23.644.089/0001-24, com sede na Rua Largo da Matriz, 136 B, Centro, São Sebastião do Alto RJ, neste ato representada por **Victor Barros Martins**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador de cédula de identidade nº **nº112365/O-9** CRC/RJ e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 109.213.377-10, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo aditivo ao contrato **009/2018**, com fundamento **especialmente na Lei Federal nº8.666/93** e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

1.1. O objeto do presente aditivo é a **PRORROGAÇÃO** do contrato **009/2018**, firmado entre as partes, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para acompanhar, dar suporte e apoio técnico nos serviços de informação aos órgãos competentes de fiscalização, inclusive soluções de gestão da informação na estrutura interna dos órgãos públicos municipais e ofertar projetos de otimização no manejo de dados físicos e digitais, para atender a Prefeitura Municipal e os Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundação José Kezen**, na conformidade com a **EDITAL 033/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)**

2.1. O valor global estimado do presente aditivo é de **R\$16.320,00** (dezesesseis mil e trezentos e vinte reais), sendo **R\$68,00** (sessenta e oito reais) por hora, sendo **240 horas** para o período de **12 meses**.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)**

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde**:

**Funcional Programática: 101220001.2.027000**

**Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00**

**Despesa reduzida: 161**

**Fonte de recursos: Impostos e transferência de Impostos**

Processo Administrativo	
Nº	7327 / 2017
Edital nº	033 / 2017
Modalidade	Preço
Fis.	359
Rubrica	AD

**CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)**

4.1. O prazo fica prorrogado por **12 (doze) meses**, com início em **11 de abril de 2020** e com término em **10 de abril de 2021**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93** e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)**

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

Fundo Municipal de Saúde  
Evaleria C. Jobim Prado  
Secretária Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**VICTOR BARROS MARTINS**  
Victor Barros Martins

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF: 126 400 787 40

2. \_\_\_\_\_

CPF: 131.317.287-10